

PARECER Nº 627/2002 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO SOBRE
O PROJETO DE LEI 349/99

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do nobre vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a obrigatoriedade de adaptação, para possibilitar a leitura em braille, de todos os painéis de controle dos elevadores instalados no Município de São Paulo.

A propositura recebeu substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça, para restringir a obrigatoriedade somente aos locais abertos ao público, visto que a municipalidade não pode impor obrigações aos proprietários de imóveis particulares que não sejam relacionadas à segurança e à saúde pública.

O projeto repete o disposto na Lei Estadual 9495/96, somando-se a esta.

A adaptação é necessária para assegurar maior conforto e comodidade aos deficientes visuais, que poderão utilizar-se mais facilmente dos elevadores, sem necessitarem da ajuda de quem quer que seja.

Ante o exposto, nosso parecer é FAVORÁVEL, conforme o substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social e Trabalho, em 22/05/2002.

Lucila Pizani Gonçalves - Presidente

Ítalo Cardoso - Relator

Carlos Apolinário

Flávia Pereira

Roberto Trípoli